



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Manoel
Novaes -S/N Anx 2,
Bom Jesus DaLapa - Ba,
47600-000

Telefone



77 3481-4214

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



BOM JESUS DA LAPA • BAHIA

ACESSE: WWW.BOMJESUSDALAPA.BA.GOV.BRDiário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA - 001 - 2025 - DETERMINA HORARIO DE EXPEDIENTE NO PREDIO DA PREFEITURA

OUTROS DOCUMENTOS

- ATA DE SESSÃO SOLENE DE POSSE PREFEITO E VICE PREFEITO - EURES
- TEERMO DE POSSE PREFEITO - EURES RIBEIRO PEREIRA
- TERMO DE POSSE PREFEITO E VICE PREFEITO - EURES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro –
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

**PORTARIA N.º 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DO HORÁRIO
DE EXPEDIENTE NO ÂMBITO DO PRÉDIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA -
BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO o aumento do valor do KWh, o aumento do consumo de energia elétrica pelos órgãos públicos municipais devido ao clima na região, bem como à expansão dos setores e serviços oferecidos, vinculados a essa municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar o horário de expediente no âmbito do prédio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa – BA, sendo: de segunda à sexta, das 08h00min às 13h00min.

Parágrafo Único – Exceto para o Setor Tributos, que funcionará da seguinte forma: de segunda à sexta, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 03 de janeiro de 2025.

Eures Ribeiro Pereira

Prefeito Municipal

Vilmar Fernandes Alves

Secretário Municipal de Administração
e Planejamento.





Estado da Bahia

**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa****1723**

Ata da Sessão Solene de Posse do Prefeito e do Vice-Prefeito de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, eleitos no pleito de seis de outubro de dois mil e vinte e quatro para o mandato de 2025/2028.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, situada na Avenida Santa Catarina, número 382, Bairro João Paulo Segundo, reuniram-se, em Sessão Solene, sob a presidência do Vereador Gedson do Nascimento Ramos, RG nº 23.015.257-08 SSP/BA e CPF nº 911.297.701-25, os seguintes vereadores: Adelmir dos Santos Oliveira, RG nº 09.894.267-00 SSP/BA e CPF nº 000.369.445-30; Andreia Luiza dos Santos, RG nº 09.380.171-87 SSP/BA e CPF nº 004.928.475-41; Altieres Alexandre de Souza Clementino, RG nº 913581917 SSP/BA e CPF nº 948.759.605-49; Coriolano de Souza Leite Neto, RG nº 14168516-66 SSP/BA e CPF nº 635.190.385-87; Eduardo Magalhães Rêgo Filho, RG nº 09.890.590-22 SSP/BA e CPF nº 790.220.815-91; Erivelton Radson Rodrigues dos Santos, RG nº 08.472.697-01 SSP/BA e CPF nº 947.279.705-97; Euler Ramon Pereira Nogueira, RG nº 13.059.106-80 SSP/BA e CPF nº 369.335.418-94; José Duarte de Abreu, RG nº 06.877.723-03 SSP/BA e CPF nº 918.204.565-87; Juliana da Silva Vaz, RG nº 23.009.839-82 SSP/BA e CPF nº 048.169.325-42; Leonel Cardoso Oliveira, RG nº 01715567-39 SSP/BA e CPF nº 106.644.245-20; Lucas da Rocha Sales, RG nº 14.302.922-37 SSP/BA e CPF nº 035.495.045-27; Maria Leles de Oliviera, RG nº 02.782.347-47 SSP/BA e CPF nº 347.988.385-00; Romeu Thessing, RG nº 13.478.630-01 SSP/BA e CPF nº 465.940.600-82; e Zenilton Rodrigues Costa RG nº 04.113.422-23 SSP/BA e CPF nº 398.392.145-00, com a finalidade específica de dar posse ao prefeito municipal Eures Ribeiro Pereira, RG nº 750173343 SSP/BA e CPF nº 737.517.155-68; e ao vice-prefeito Miguel Leles da Rocha, RG nº 10.058.374-14 SSP/BA e CPF nº 792.843.375-34, eleitos em seis de outubro de dois mil e vinte e quatro para o mandato de 2025/2028. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão Solene





Estado da Bahia

**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**

1724

proferindo as seguintes palavras: "Sob a Proteção de Deus e do Senhor Bom Jesus da Lapa, declaro aberta a presente Sessão". A seguir, o senhor presidente convidou o senhor Eures Ribeiro Pereira e o senhor Miguel Leles da Rocha, respectivamente eleitos prefeito e vice-prefeito deste Município, para tomarem assento à Mesa Diretora, os quais, solicitados pelo presidente desta Casa Legislativa e na forma do artigo 82, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, apresentaram os seus diplomas de eleitos e as declarações de bens e de desincompatibilização e na sequência prestaram o seguinte compromisso: "Prometo manter, defender e cumprir a Lei Orgânica do Município, as Constituições da República e do Estado, observar as leis, promover o bem geral do povo lapense e exercer o meu cargo sob a inspiração do interesse público, da lealdade e da honra". O senhor presidente convidou o Deputado Federal Sergio Brito e sua esposa para tomarem assento à Mesa bem como o Padre Roque Silva. A seguir, o senhor presidente, convidou o primeiro-secretário para fazer a leitura dos documentos apresentados e em seguida declarou empossados os senhores Eures Ribeiro Pereira – Prefeito Municipal e Miguel Leles da Rocha – Vice-Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa – Estado da Bahia, para o mandato de quatro anos, que se inicia em primeiro do janeiro de dois mil e vinte e cinco e expirará em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito. Continuando, o senhor presidente concedeu a palavra ao Deputado Sergio Brito, ao vice-prefeito Miguel Leles da Rocha e ao prefeito Eures Ribeiro Pereira. Em seguida, o senhor presidente fez uso da palavra o qual agradeceu a Deus e ao povo em geral pela eleição e se comprometeram a promover o bem geral do povo lapense e exercerem o mandato sob a inspiração do interesse público, da lealdade e da honra". Para finalizar, convidou a todos para em posição de respeito entoar o Hino do município. Agradeceu a presença de todos e convidou o primeiro-secretário para fazer a leitura da ata da presente Sessão, e dos termos de posse do prefeito e vice-prefeito, que depois de lidos e aprovados, serão por todos os vereadores presentes assinados, pelo prefeito e pelo vice-prefeito





Estado da Bahia

Câmara Municipal de
Bom Jesus da LapaCÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
Juventude e Trabalho

1725

empossados. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Eduardo Ribeiro

Miguel Lelis da Rocha

Márcia Lúcia de Oliveira

Andréia Souza da Silva

Adilson do Nascimento

Carmen Lúcia de Azevedo

Rafael da Silva

Thelma da Silva

Paulo Roberto da Silva

Romeu Almeida

Mário Duarte de Almeida

Alfonso Medeiros de Souza

Eduardo Roberto de Almeida

Renato Roberto de Almeida

Rafael da Silva

Fernando Rodrigues Costa





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Diploma

O(A) Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 71ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 6 de outubro de 2024, no município de Bom Jesus da Lapa, expede o diploma de:

Prefeito

a

EURES RIBEIRO PEREIRA

Eleito pelo Partido Social Democrático (PSD), coligação "A VOLTA DO TRABALHO", com 21.155 votos, do total de 38.343 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

Bom Jesus da Lapa, 29 de novembro de 2024



8a16c9ca41dede9be17bf36dddc9d9b7

Moisés Argones Martins
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 71ª Zona



Justiça,
Cidadania
e Serviço





Estado da Bahia
**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**



1726

TERMO DE POSSE DO PREFEITO EURES RIBEIRO PEREIRA.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, situada na Avenida Santa Catarina, número 382, Bairro João Paulo Segundo, perante a referida Câmara, especialmente reunida para esse fim e constituída pelos Vereadores: Presidente: Gedson do Nascimento Ramos, RG n° 23.015.257-08 SSP/BA e CPF n° 911.297.701-25; Vice-Presidente Maria Leles de Oliveira, RG n° 02.782.347-47 SSP/BA e CPF n° 347.988.385-00; 1° Secretário RG n°. Zenilton Rodrigues Costa RG n°. 04.113.422-23 SSP/BA. e CPF n°. 398.392.145-00; 2ª Secretária Andreia Luiza dos Santos, RG n° 09.380.171-87 SSP/BA e CPF n° 004.928.475-41; e demais vereadores: Adelmir dos Santos Oliveira, RG n° 09.894.267-00 SSP/BA e CPF n° 000.369.445-30; Altieres Alexandre de Souza Clementino, RG n° 913581917 SSP/BA e CPF n° 948.759.605-49; Coriolano de Souza Leite Neto, RG n° 14168516-66 SSP/BA e CPF n° 635.190.385-87; Eduardo Magalhães Rêgo Filho, RG n° 09.890.590-22 SSP/BA e CPF n° 790.220.815-91; Erivelton Radson Rodrigues dos Santos, RG n°. 08.472.697-01 SSP/BA. e CPF n°. 947.279.705-97; Euler Ramon Pereira Nogueira, RG n° 13.059.106-80 SSP/BA e CPF n° 369.335.418-94; José Duarte de Abreu, RG n°. 06.877.723-03 SSP/BA. e CPF n°. 918.204.565-87; Juliana da Silva Vaz, RG n° 23.009.839-82 SSP/BA e CPF n° 048.169.325-42; Leonel Cardoso Oliveira, RG n°. 01715567-39 SSP/BA. e CPF n° 106.644.245-20; Lucas da Rocha Sales, RG n° 14.302.922-37 SSP/BA e CPF n° 035.495.045-27; Romeu Thessing, RG n° 13.478.630-01 SSP/BA e CPF n° 465.940.600-82. Compareceu o senhor Eures Ribeiro Pereira, RG n° 750173343 SSP/BA e CPF n° 737.517.155-68, eleito prefeito deste Município no pleito de seis de outubro de dois mil e vinte e quatro, o qual, convidado pelo Presidente da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, prestou





Estado da Bahia

**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa****CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS
DA LAPA!**
Juventude e Trabalho.**1727**

na forma do artigo 82, 1º da Lei Orgânica Municipal o seguinte compromisso: “Prometo manter, defender e cumprir a Lei Orgânica do Município, as Constituições da República e do Estado, observar as leis, promover o bem geral do povo lapense e, exercer o meu cargo sob a inspiração do interesse público, da lealdade e da honra”. A seguir, o prefeito eleito Eures Ribeiro Pereira, declarou encontrar-se desincompatibilizado para o exercício do cargo, na forma dos artigos 37 e 38 da Constituição Federal, e apresentou a seguinte declaração de bens que constitui, nesta data, todo o seu patrimônio: **DECLARAÇÃO DE BENS:** Eu, Eures Ribeiro Pereira, portador da Identidade n.º. 750173343 SSP/BA e do CPF n.º 737.517.155-68, residente e domiciliado à Rua Manoel Novaes, Lagoa Grande, Bom Jesus da Lapa – Ba. Declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado: apartamento situado na rua João Bião de Cerqueira, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); apartamento situado no Edifício Príncipe de Lyon, na Avenida Juracy Magalhães Júnior, n.º 1003, no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais); dinheiro em espécie - valor R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); terreno situado na Santa Paz, com 180,8º, na cidade de Bom Jesus da Lapa, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); dinheiro em conta - valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); terreno na Lagoa do Jacaré, com 238,70 ha, na cidade de Bom Jesus da Lapa, no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais). Declaro ainda que os valores acima apresentados são verdadeiros e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima. Bom Jesus da Lapa – BA, 26 de dezembro de 2024. Eures Ribeiro Pereira. Concluídas as formalidades acima, o Presidente da Mesa Diretora desta Casa, usando das atribuições que a Constituição Federal e as demais legislações lhe conferem, solenemente, declarou empossado o Senhor Eures Ribeiro Pereira no cargo de Prefeito do Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, para o mandato de quatro anos que expirará em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito. E, para constar, foi lavrado este Termo de Posse que vai assinado pelo Presidente da Câmara, pelo





Estado da Bahia

Câmara Municipal de
Bom Jesus da LapaCÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
Juventude e Trabalho

1728

empossado e pelos demais vereadores presentes. Sala das sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Guar. R. L.
 Jilson do Nascimento
 Paulo de Jesus
 Antônio do Santos
 Juliana da Silva
 Julia
 Evangelina
 Roman
 Maria
 Andreia
 Rogério
 Afonso
 George
 Fernando
 Manoel
 Marcos
 Antônio
 Emília



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1B88-7FA8-7F36-B59F-4552> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1B88-7FA8-7F36-B59F-4552



Hash do Documento

135cc801578a878ffc0b814d555e4e24b4399e2269f5520d10915dd46390d2d2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/01/2025 13:18 UTC-03:00